

**LEI Nº 3.911 DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.175/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação:

<b>020902</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – 05.500.005	– Material e Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.005	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração